

ATA DE REUNIÃO – 14-10-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

ASSUNTO/PROJETO	1ª REUNIÃO DO CGPDP
DATA	14-10-2020, a partir das 14h
LOCAL	Google Meeting

PRESENTES À REUNIÃO

NOME	CARGO / ÁREA
Roberto Masami Nakajo	Magistrado Gestor Estratégico de Metas Coordenador
Dilcionir José Furlan	DIGER
Hamilton José Maestri	SEGEF
Alcino Ecker Junior	SECOR
Valdir Luiz da Cunha	SETIC
Gilmar Edilson Vieira	ASJUR
Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira	SECOM
Denise Maria Lucena Zacchi	Vice-Presidência/OUVIDORIA
Karoline da Cunha Vieira	DIGER

ASSUNTOS TRATADOS

Aberta a reunião às 14h, foi realizada breve contextualização e atualização aos membros do Comitê e à Diretora da SECOM acerca do cumprimento ações previstas para atendimento à Recomendação CNJ n. 73/2020.

Foram realizadas, ainda, considerações acerca do apoio prestados pelas professoras consultoras (ACT 9124/2020) até o presente momento.

Após, foram apresentados pontos específicos para debate e deliberação, conforme registros abaixo:

I - Portal - Página da LGPD:

a) Estrutura e Divisão de tópicos;

Foi aprovado o leiaute da página da LGPD proposto pela SECOM no documento de marcador 54 do PROAD 8737/2019.

Em relação à divisão do conteúdo em tópicos, foi aceita sugestão para criação de dois novos ícones (além daqueles já previstos): "Direitos dos Titulares" e



ATA DE REUNIÃO – 14-10-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

“Segurança da Informação e Comunicação”, este último direcionando o acesso à página já existente.

b) Disponibilização.

A Diretora da SECOM defendeu que a página seja publicada apenas quando finalizadas as ações para atendimento da Recomendação CNJ n. 73/2020, de modo que sua divulgação esteja atrelada ao plano de comunicação que integrará Plano de Ação relativo à Organização e Comunicação (alínea "a" do inciso I do art. 1º da Recomendação).

Os membros do Comitê manifestaram concordância.

c) Local de divulgação:

O Grupo debateu qual seria o melhor local para inserir a Página da LGPD, uma vez que o leiaute da página inicial do Portal do Tribunal segue padrão estabelecido pelo CSJT, razão pela qual não pode ser alterado.

Após breve discussão, concluiu-se que a Página deverá ser vinculada ao Menu "Transparência" do Portal e disponibilizada no seu acesso principal, com a designação "**Proteção de Dados - LGPD**".

Em relação à Política de Privacidade, concluiu-se que ela deve ser inserida no Menu "Institucional" do Portal do TRT.

Discutiu-se, ainda, a pertinência de destacar a Política de Privacidade na página principal, por meio de pop up, que apareceria a todos usuários quando do acesso à referida página. Nesse caso, seria disponibilizado link de acesso à Política no pop up, cabendo ao usuário optar pelo acesso ao texto integral do documento ou simplesmente continuar a navegação.

A Diretora da SECOM apresentou preocupação quanto à restrição de acessibilidade ao site com a adoção desse mecanismo.

Foi deliberado que será verificado se a inserção do pop up prejudicará a acessibilidade do Portal.

d) Conteúdo:

A proposta do conteúdo a ser disponibilizado na Página está compartilhada no google drive aos membros do Comitê, para considerações.

Foi ponderado que esse documento também foi submetido às professoras consultoras, que ainda não deram retorno.

A SECOM realizará revisão do conteúdo proposto, com vistas a tornar a redação e o leiaute mais acessíveis.

Para que haja tempo hábil para essa tarefa e posterior preparação da página para publicação até 18 de novembro, a Diretora da SECOM solicitou que o texto final seja repassado àquela Secretaria até, no máximo, dia 26 de outubro.



ATA DE REUNIÃO – 14-10-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

Os membros do Comitê manifestaram concordância, salientando o Coordenador a necessidade de submeter a página à aprovação da Exma. Desembargadora-Presidente quando pronta.

A servidora Karoline ficou responsável por realizar a interlocução com as professoras para que o prazo seja atendido e possibilite à SECOM realizar as ações definidas.

II - Relatório Final (art. 3º da Recomendação CNJ n. 73/2020):

A servidora Karoline apresentou o modelo de relatório a ser apresentado para atendimento ao art. 3º da Recomendação CNJ n. 73/2020, contemplando, basicamente: introdução, contextualização da LGPD nas atividades do Tribunal, apresentação das medidas realizadas e plano de ação.

Em relação ao Plano de Ação, concluiu-se que, para melhor percepção quanto ao cumprimento dos itens identificados no inciso I do art. 1º da Recomendação, ele será apresentado de forma separada, tratando de cada uma das alíneas do dispositivo.

Para facilitar o controle, será elaborado um quadro geral com todas as ações previstas

III - Validação da Política de Privacidade;

A SETIC apresentou proposta de Política de Privacidade, nos moldes do documento utilizado no Tribunal Superior Eleitoral, consistindo em documento conciso e objetivo.

O Comitê aprovou essa proposta, restando pendente, apenas, revisão do conteúdo para validação final, estando o documento disponibilizado no Google Drive para acesso e considerações.

Foi deliberado que, enquanto não houver definição do encarregado, deverão ser indicados os dados da Ouvidoria para contato no caso de vazamento de dados.

IV - Validação dos Planos de Trabalho

A servidora Karoline esclareceu que alguns Planos de Trabalho já estão finalizados, propondo que, quando houve a entrega de todos os Planos, o Comitê se reúna mais uma vez para análise e aprovação.

Os membros do Comitê manifestaram concordância.

V - Regulamentação interna

Conforme deliberação do Comitê na 1ª Reunião, realizada em 31-8-2020, foi elaborada



ATA DE REUNIÃO – 14-10-2020

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CGPDP

minuta de Regulamentação interna da LGPD.

Considerando que o documento não representa exigência da Recomendação CNJ n. 76/2020 e que ainda está pendente de definição a forma como será realizado o processamento das solicitações dos Direitos dos Titulares, bem como a indicação do encarregado, concluiu-se que será mais produtivo aguardar a formalização da regulamentação em momento posterior, de modo que, oportunamente, seja analisada a pertinência de já estar previsto na Norma o fluxo do processamento das solicitações, com indicação das atividades a serem realizadas e áreas responsáveis.

VI - Indicação do Encarregado- Formalização.

O Coordenador do Comitê informou que a Exma. Desembargadora-Presidente está analisando a questão para indicação formal do Encarregado de dados.

VII - Formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais.

O Comitê aprovou o modelo de formulário apresentado pela Ouvidora.

Após breve discussão, foi sugerido que o formulário fique disponibilizado na página da LGPD (item I acima) e que o processamento dos requerimentos realizados siga o modelo atualmente utilizado pela Ouvidoria, da seguinte forma: o formulário será integrado à página e, quando do seu preenchimento e envio pelo interessado, os dados são direcionados de forma automática ao sistema PROAD, que, de forma automatizada, criará um processo específico para tratamento da demanda.

Para isso, à SETIC caberá operacionalizar a medida, devendo ser criado assunto específico no PROAD com a descrição "Requerimento - Lei Geral de Proteção de Dados", com encaminhamento automático para a Secretaria-Geral da Presidência.

VIII - Termo de Consentimento

Foi apresentada proposta de Termo de Consentimento pela ASJUR. O documento será submetido às professoras consultoras para análise e sugestões.

Caberá à Direção-Geral da Secretaria realizar as ações necessárias à operacionalização das medidas deliberadas na presente ata.

A reunião foi encerrada às 15h45min.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
15-10-2020	Karoline da Cunha Vieira	3216-4194

